

EDITAL Nº 003/2020 – GR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, em consonância com o Regulamento do Crédito Educativo – Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna público, por meio deste edital, o perfil socioeconômico e demais requisitos para estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para contratação do crédito educativo interno: CredIES PUC Goiás – Convênio com FUNDACRED, conforme regras a seguir:

1. Das vagas e do financiamento

1.1 São disponibilizadas **15 vagas** destinadas a todos os estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás;

1.2 As vagas destinadas ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas para outro Programa, com autorização do Reitor, respeitando o número total de vagas estabelecido no item 1.1;

1.3 O crédito Educativo concedido atingirá o valor máximo de 50% de cada parcela do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em que o beneficiário está matriculado;

1.4 A duração do financiamento é correspondente à quantidade de períodos acadêmicos previstos no edital de Seleção específico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

1.5 A concessão e a manutenção do crédito obedecerão ao Regulamento do Crédito Educativo da PUC Goiás/Fundacred, que está disponível na o candidato receberá no ato do agendamento da entrevista;

2. Do local e do prazo para a inscrição

2.1 O estudante candidato ao financiamento deverá preencher formulário de inscrição e ter ciência do Regulamento do Crédito no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br> e realizar o *upload* dos documentos indicados no art. 4º, de forma legível, e clicar em “Concluir”, para que a **inscrição seja considerada válida e completa**. Posteriormente, sendo classificado dentro do número de vagas disponíveis, o estudante será convocado a comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE/PROEX) para realizar o agendamento da entrevista socioeconômica.

3. Dos requisitos e das condições para a inscrição

3.1 Ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado no respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no semestre 2020/1.

3.2 Estudantes em período de prorrogação não poderão concorrer ao financiamento;

3.3 Os estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* que se candidatarem ao benefício deverão atender ao seguinte perfil socioeconômico:

I - Possuir renda individual de até 5,5 salários mínimos mensais ou renda familiar de até 8,5 salários mínimos.

II – Possuir patrimônio compatível com a renda familiar e/ou individual apresentada e documentalmente comprovada;

III – Demonstrar o comprometimento da renda mensal familiar com o pagamento integral da mensalidade;

4. Da documentação e dos procedimentos obrigatórios

4.1 Para a inscrição no Programa:

4.1.1 Realizar de forma completa a inscrição no site da FUNDACRED, com aprovação do fiador;

4.1.2 Preencher a Ficha Socioeconômica disponível no endereço eletrônico:
<https://sol.pucgoias.edu.br>;

4.2 Para a entrevista na Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE:

4.2.1 Comparecer à recepção da CAE para o agendamento da entrevista conforme convocação;

4.2.2 Providenciar os documentos relacionados na lista (ANEXO);

4.2.3 Comparecer no dia e horário agendado para a entrevista, apresentando os documentos relacionados na lista do (ANEXO);

4.3 O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes nos itens 3 e 4 acarretará a imediata eliminação do candidato.

5. Dos critérios para a classificação do candidato

5.1 Os candidatos, que atenderem a todos os requisitos estipulados no item 3 e realizarem todos os procedimentos determinados no item 4 do presente edital, serão classificados considerando a renda bruta apresentada e verificada na entrevista socioeconômica e a quantidade de vagas disponível.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção obedecerá ao cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Site FUNDACRED http://portal.fundacred.org.br	27/02 a 06/03/2020
Divulgação da lista dos classificados	Site PUC Goiás http://sites.pucgoias.edu.br	09/03/2020 até 18h.
Agendamento das entrevistas*	Coordenação de Assuntos Estudantes – CAE	10 a 13/03/2020
Realização das entrevistas	Coordenação de Assuntos Estudantes – CAE	11 a 27/03/2020
Divulgação do resultado final	Site PUC Goiás http://sites.pucgoias.edu.br	06/04/2020

***Candidatos classificados que não residam em Goiânia ou região Metropolitana de Goiânia podem realizar o agendamento por telefone.**

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a apresentação tempestiva da documentação exigida pelo Crédito Educativo da PUC Goiás/Fundacred e constante no ANEXO.

6.3 Os candidatos deverão se manter acessíveis até a divulgação do resultado final para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, sob pena de indeferimento da referida solicitação.

6.4 Casos omissos de qualquer natureza, referentes ao presente Edital, são de competência do Gabinete do Reitor.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020.




Prof. Wolmir Therezib Amado
Reitor da PUC Goiás

ANEXO – LISTA DE DOCUMENTOS - PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Eu, _____
Curso _____, tenho plena ciência que devo entregar as cópias dos documentos abaixo relacionados para análise junto a Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, conforme exigências do Regulamento do Crédito Educativo *pós-graduação stricto sensu* PUC Goiás /Fundacred, no dia do meu retorno ____/____/_____, horário _____. A falta da documentação no tempo estabelecido acarretará o indeferimento do processo.

1	Uma Foto 3x4
02	Preencher a Ficha de Entrevista Socioeconômica disponível no endereço eletrônico: https://sol.pucgoias.edu.br .
03	Comprovante da parcela integral emitida pelo site do SOL.
Próprios do (a) candidato (a) e do grupo familiar:	
04	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) candidato.
05	No caso de Tutela ou Guarda : Termo concedido pelo Juiz de Direito da Infância e da Juventude.
06	RG e CPF dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, apresentar - Certidão de Nascimento).
07	Certidão de Casamento dos pais ou do (a) candidato (a). No caso de União Estável apresentar documento comprobatório tais como: certidão de nascimento dos filhos ou declaração de união estável com reconhecimento de firma em cartório dos declarantes.
08	Na ausência de um dos pais no grupo familiar, será exigido comprovante de averbação do divórcio, Escritura Pública, separação de corpos com duas testemunhas, com reconhecimento de firma em cartório ou Certidão de Óbito se for o caso.
09	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do Ano-Calendário Vigente completa: todas as páginas da declaração, incluindo a folha de recibo de entrega do IRPF.
10	Caso não declare Imposto de Renda Pessoa física-IRPF, consultar pelo site: www.receita.fazenda.gov.br . Clicar em Restituição, e clicar Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF e imprimir: Sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
11	Proprietário Rural, apresentar o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) ou Imposto Territorial Rural (ITR).
Comprovações de renda: Conforme tipo de atividade exercida pelos componentes do grupo familiar que trabalham:	
12	Carteira de Trabalho dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, Apresentar a Original e CÓPIAS das páginas em aberto: <u>Foto, qualificação civil, Contrato de trabalho em branco, com registro, com a baixa, e a folha subsequente do contrato de trabalho em branco.</u> Em caso de <u>ausência</u> da Carteira de Trabalho, o candidato e os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos deverão <u>apresentar cópia do protocolo</u> de Emissão da 1ª Via de CTPS (Procurar o VAPT VUPT para a emissão da carteira) ou acessar o site http://meu.inss.gov.br - Cadastro Nacional de Informações Sociais.
13	Assalariado – Três últimos contracheques e se for Comissionado ou receber hora extra apresentar os seis últimos contracheques.
14	Estagiário (a) – Três últimos contracheques e o contrato de estágio.
15	Trabalhador Autônomo - Auto Declaração de rendimentos com firma reconhecida em cartório, especificando dados pessoais (Nome, RG, CPF e Endereço), a atividade desempenhada (Profissão/Ocupação) e o valor recebido mensalmente.
16	Profissional Liberal - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (original, com a média dos últimos três meses) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
17	Aposentado ou pensionista - Comprovante de aposentadoria ou pensão atualizado. Solicitar através da Central de Atendimento do INSS, pelo telefone 135, orientação para acessar o site http://www.meu.inss.gov.br e clicar no Histórico de Crédito de Benefício.
18	Pensão Alimentícia : Cópia de decisão judicial com determinação do pagamento de pensão alimentícia e/ou extrato bancário com os depósitos dos últimos
19	Seguro Desemprego - Extrato do Seguro Desemprego.
20	Ex-funcionário público – Exoneração.
21	Sócio ou Proprietário de Empresa que não é optante do Simples Nacional – Contrato Social, Retirada de Pró Labore e Distribuição de lucros (três últimos meses) e Declaração de Imposto de Renda Jurídica/Ano vigente. Se OPTANTE POR Escrituração Fiscal Digital, apresentar o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE se a empresa estiver inativa, apresentar cópia do Protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

22	Microempreendedor Individual – MEI - Declaração Anual do SIMEI com o Recibo de Entrega da Declaração Original – Exercício vigente.
23	Microempreendedor – ME - Declaração de Informações Sócio Econômico e Fiscais DEFIS. Exercício Vigente com Recibo de Entrega e Extrato do Simples Nacional dos últimos 06 meses - PGDAS.
24	Atividade Rural - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE. DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF ou relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou ainda, bloco de notas e respectivas contra notas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses.
25	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis - Contrato de locação ou de Arrendamento registrado em cartório e recibo dos três últimos meses.
26	Renda Agregada – Recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do candidato ou membro do grupo familiar. Declaração com firma reconhecida do doador.
27	Comprovação da Moradia/Veículos/Matrícula em outra IES - Candidato e do Grupo Familiar
28	Moradia Financiada – Contrato do Financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
29	Moradia Alugada – Três últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de Locação atualizado.
30	Moradia própria - IPTU (ano vigente) - folha de identificação do carnê onde consta o valor venal do imóvel.
31	Casa Cedida – Declaração de casa cedida feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.
32	Em qualquer condição de moradia apresentar: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone/internet, com vencimento nos últimos 60 dias a contar da data do envio da solicitação).

Atenção: A PUC Goiás poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para complementação das informações.

Goiânia, ____/____/2020.

Assinatura do estudante: _____

Entregar para: _____